



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 629

## CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

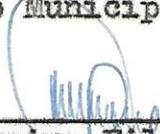
Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, autorizada a conceder, no exercício de 1991, uma subvenção Social à Fundação Municipal de Saúde de Paula Cândido, no valor de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação própria do Orçamento.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor em 1º de janeiro de 1991.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido, 06 de dezembro de 1990

  
\_\_\_\_\_  
João de Carvalho Soares,  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Moreira Filho,  
Secretário